

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno para melhoria do sistema viário do Município.

**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão nesta cidade, necessárias à melhoria do sistema viário

**Áreas de terreno de propriedade de Alice D'Cara**

**ÁREA A Q 17**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 1, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da quadra 17 com início na confluência da Rua José Ramos Ortiz com a Rua "F" de onde segue pela Rua "F" em linha reta por 70,85m., deflete a direita seguindo também em linha reta 1,53m onde confronta com a área "AB", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta 63,36m, confrontando como áreas remanescentes dos lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36 e lote 1. Deste ponto segue em curva que se projeta a esquerda por 11,13m confrontando com área remanescente do lote 01, deste ponto deflete a direita, seguindo 7,00m em linha reta pela Rua José Ramos Ortiz encontrando-se com o ponto inicial, fechando um perímetro com área de 116,46m<sup>2</sup>.

**ÁREA J Q 25**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominada Vila Aparecida, Bairro do Areão correspondente a parte dos lotes 7 e 8 da quadra 25, com início na confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "F" deste ponto segue 26,00m pela Rua "F", deste ponto deflete a direita e segue 1,50m em linha reta confrontando com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara. Deste ponto



deflete a direita e segue 16,35m em linha reta onde confronta com área remanescente do lote 8. Deste ponto passa a seguir 14,77m em curva que se projeta a esquerda confrontando com área remanescente dos lotes 8 e 7. Deste ponto deflete a direita e segue 11,13m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até encontrar-se com o ponto inicial e fechar um perímetro com área de 59,42m<sup>2</sup>.

**ÁREA O Q 29**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16 e 17, da quadra 29.

Com início na confluência da Rua José Felipe Cursino de Moura com a Rua "F". Deste ponto segue pela Rua "F" 57,00m, neste ponto deflete a esquerda e segue por 1,50m confrontando com a área P. Neste ponto deflete a esquerda e segue por 45,50m confrontando com áreas remanescentes dos lotes 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6 e 5. Deste ponto segue em curva que se projeta a direita por uma distância de 20,60m, confrontando com áreas remanescentes dos lotes 5 e 4, deste ponto segue em curva que se projeta à esquerda por uma linha de 13,74m confrontando com os remanescentes dos lotes 3, 4 e 5, deste ponto segue por uma outra curva que se projeta à direita por uma linha de 7,35m confrontando com o remanescente do lote 03, e segue em linha reta por 27,17m confrontando com áreas remanescentes dos lotes 3, 2, 1 e 17 até o ponto de onde segue em curva que se projeta a direita por 4,83m confrontando com área remanescente do lote 17. Deste ponto segue em linha reta por 17,50m confrontando com área remanescente do lote 17, Deste ponto segue em curva que se projeta a direita por 14,13m confrontando com área remanescente dos lotes 17 e 16, deste ponto segue por 13,50m em linha reta, confrontando com áreas remanescentes dos lotes 16 e 15, neste ponto deflete à esquerda e segue por 1,50m confrontando com a área P, deste ponto deflete a esquerda e segue por 24,00m pela Rua "J", neste ponto deflete a esquerda e segue 70,00m pela Rua "G" até o ponto onde deflete novamente a esquerda e segue 51,00m pela Rua José Felipe Cursino de Moura até encontrar o ponto inicial e fechar o perímetro com uma área de 876,86m<sup>2</sup>.

**ÁREA P Q 29**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 13 e 14 da quadra 29 com início na confluência da Rua "F" com a Rua "J", deste ponto segue 27,00m pela Rua "J", deflete a esquerda e segue por mais 1,50m onde confronta com a área "O", deste ponto deflete a esquerda e segue 16,50m em linha reta onde confronta com área remanescente do lote 14, deste ponto segue em curva que se projeta a direita por 14,14m onde confronta com área remanescente dos lotes 14 e 13, deste ponto passa a seguir 3,50m em linha reta onde confronta com área remanescente do lote 13. Neste ponto deflete a esquerda e segue 1,50m confrontando com a área "O" neste ponto deflete a esquerda e segue por 14,00m em linha reta pela Rua "F" até encontrar o ponto inicial e fechar o perímetro com área de 76,63m<sup>2</sup>.

AM @



**ÁREA T Q 32**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 32, com início na confluência da Rua "G" e Rua "H". Deste ponto segue pela Rua "G" por uma distância de 56,00m, neste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua "J" por 35,50m até o ponto onde deflete a esquerda e segue por 66,85m pela Rua "H" até o ponto inicial fechando o perímetro com uma área de 1038,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA Y Q 35**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte do lote 1, da quadra 35, com início na confluência da Rua José Felipe Cursino de Moura com a Rua "H", deste ponto segue 33,70m pela Rua José Felipe Cursino de Moura, deste ponto deflete a direita e segue 0,58m onde confronta com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara, deste ponto deflete a direita e segue por 17,34m em linha reta onde confronta com área remanescente do lote 1, deste ponto passa a seguir por 18,97m em curva que se projeta a esquerda, confrontando com área remanescente do lote 1, deste ponto deflete a direita e segue 16,40m pela Rua "H" até o ponto inicial fechando o perímetro com área de 73,64m<sup>2</sup>.

**ÁREA W Q 35**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente à parte do lote 11 da quadra 35, com início na confluência da Rua "H" com a Rua "J", deste ponto segue pela Rua "J" por 33,70m deste ponto deflete a esquerda e segue por 1,75m onde confronta com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara, deste ponto deflete a esquerda e segue 28,04m confrontando com área remanescente do lote 11, deste ponto passa a seguir 7,54m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente do lote 11, deste ponto deflete a esquerda e segue 5,50m pela Rua "H" até encontrar o ponto inicial e fechar o perímetro com área de 53,82m<sup>2</sup>.

**Áreas de terreno de propriedade de Maria Cara Calil**

**ÁREA B Q 18**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente à partes dos lotes 19, 20, 21, 22, da quadra 18, com início na confluência da Rua José Felipe Cursino de Moura e Rua "E", deste ponto segue pela Rua José Felipe Cursino de



Moura 27,00m, deflete à direita e segue 20,00m, onde confronta com os lotes 16 a 18; novamente deflete à direita e passando a confrontar com os remanescentes dos lotes 19, 20, 21, segue em reta 16,50m; daí segue em curva que se projeta à esquerda 12,13m, confrontando com remanescente dos lotes 21, 22; deste ponto deflete à direita e, passando a confrontar com área "BA", segue 1,73m; deflete a direita e confrontando com a Rua "E", segue 27,00m, até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 570,08m<sup>2</sup>.

#### ÁREA BB Q 18

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente à parte dos lotes de 01 a 04 e de 24 a 27 da quadra 18, com início na confluência da Rua Tamoio e Rua "E" e segue pela Rua "E" 55,00m, deflete à direita e segue 1,50m confrontando com a área "BA", deflete a direita e segue 45,50m confrontando com a área remanescente dos lotes 01, 24, 25, 26 e 27, deste ponto segue em curva que se projeta à esquerda 14,14m confrontando com a área remanescente dos lotes 01 e 02; daí segue em reta 16,50m confrontando com a área remanescente dos lotes 02, 03 e 04; deste ponto deflete a direita e, passando a confrontar com o lote 05, segue 0,50m, deflete a direita e confrontando com a Rua Tamoio, segue 27,00m, até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 112,65m<sup>2</sup>.

#### ÁREA E Q 22

Área de terreno sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a partes dos lotes 03 a 13, da quadra 22, com início na confluência da Rua José Felipe Cursino de Moura e Rua "E"; deste ponto segue pela Rua José Felipe Cursino de Moura 24,00m; deflete à esquerda e segue em reta 20,00m, confrontando com a área F daí deflete à esquerda e passando a confrontar com os remanescentes dos lotes 11, 12 e 13 segue em reta 13,50m; daí segue em curva que se projeta para direita 14,20m confrontando com área remanescente dos lotes 9, 10 e 11; daí segue em reta 48,70m confrontando com a área remanescente dos lotes 04, 05, 06, 07, 08, e 09; deste ponto segue em curva que se projeta para a direita 14,14m e mais 3,50m em reta confrontando com a área remanescente dos lotes 03 e 04; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta 0,50m, confrontando com a área "F"; daí deflete à esquerda e passando a confrontar com a Rua Tamoio segue 14,00m; deflete à esquerda e passando a confrontar com a Rua "E" segue 87,20m; até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 621,78m<sup>2</sup>.

#### ÁREA U Q 33

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 33; com início na confluência da Rua "G" com a Rua "J". Do ponto inicial segue pela Rua



"G" por 55,50m, deste ponto deflete a esquerda e segue 11,13m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly, deste ponto em curva que se projeta a direita segue 14,76m onde confronta com área remanescentes dos lotes 5 e 4, deste ponto passa a seguir 31,61m em linha reta onde confronta com área remanescente dos lotes 4, 3 e 2, deste ponto passa a seguir 23,45m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 2 e 1, deste ponto passa a seguir 37,94m em linha reta que confronta com áreas remanescentes dos lotes 1, 3, 8 e 9, deste ponto passa a seguir 16,99m em curva que se projeta a direita confrontando com áreas remanescentes dos lotes 10 e 9, deste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly por 39,50m, neste ponto deflete a esquerda e segue 50,75m pela Rua "H", para então defletir a esquerda e seguir 41,00m, pela Rua "J" até o ponto inicial formando um perímetro com área de 1571,62m<sup>2</sup>.

#### AREA V Q 34

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 01 e 02, com início na confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "G", deste ponto segue 27,00m pela Rua "G", deflete a esquerda e segue por 1,50m onde confronta com a propriedade de Nilzira Aparecida Nabuco Beringhs Bueno, deste ponto deflete a esquerda e segue 18,61m onde confronta com a área remanescente do lote 1, deste ponto segue 13,32m em curva que se projeta a direita onde confronta com área remanescente dos lotes 1 e 2, deste ponto deflete a esquerda e segue por 9,87m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até encontrar o ponto inicial e fechar o perímetro com área de 55,28m<sup>2</sup>.

#### ÁREA F Q 22

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15 e 16 da quadra 22, com início na confluência da Rua "F" e Rua Tamoio; deste ponto segue em reta pela Rua "F" 89,15m; deflete a direita e segue em reta pela Rua José Felipe Cursino de Moura 22,50m, deflete a direita e passando a confrontar com a área "E" segue em reta 20,00m, novamente deflete a direita e passando a confrontar com a área remanescente do lote 14 segue em reta 6,00m; deste ponto segue em curva que se projeta à esquerda 15,90m confrontando com a área remanescente dos lotes 9, 15 e 16, deste ponto segue em reta 49,90m confrontando com a área remanescente dos lotes 01, 05, 06, 07, 08 e 09; deste ponto segue em curva que se projeta à esquerda por uma linha de 12,25m confrontando com a área remanescente dos lotes 01 e 02; deste ponto segue mais 5,15m em reta confrontando com a área remanescente do lote 02, ai deflete a direita e confrontando com a área "E" segue 0,50m; novamente deflete a direita e segue 14,00m pela Rua Tamoio, até encontrar o ponto inicial fechando o perímetro com uma área de 565,64m<sup>2</sup>.



**ÁREA XB Q 34**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, no Bairro do Areão, correspondente ao lote 12 da quadra 34; com início na confluência da Rua "H" com a Rua Monsenhor Juvenal Cauly; deste ponto segue 9,50m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly; deste ponto deflete a esquerda e segue 29,00m confrontando com a área "XA"; deflete a esquerda e segue 16,50m pela Rua Domingues Ribas; deflete à esquerda e segue 29,50m pela Rua "H" até o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 377,00m<sup>2</sup>.

**ÁREA XC Q 34**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, no Bairro do Areão, correspondente a parte do lote 07 da quadra 34, com início a 33,50m da confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "H"; deste ponto segue 1,27m ao longo da Rua Monsenhor Juvenal Cauly, segue em curva que se projeta a direita 1,30m confrontando com o remanescente do lote 07; deflete a esquerda e segue 0,80m confrontando com a área "X" até o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 1,00m<sup>2</sup>.

**Área de terreno de propriedade de Ana Lúcia Cara Cassula**

**ÁREA X Q 34**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte do lote 08 e lote 09 da quadra 34. Com início a 21,50m da confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "H". Deste ponto segue 12,00m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly, neste ponto deflete a esquerda e segue 0,80m confrontando com a área "XC", neste ponto deflete a esquerda e segue em curva que se projeta à direita por uma linha de 11,15m, onde confronta com área remanescente do lote 8, deste ponto segue 19,35m e confrontando com área remanescente do lote 8, deste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Domingues Ribas 8,00m, deflete à esquerda e segue 29,00m, confrontando com a área "XA" até o ponto inicial, fechando o perímetro com área de 222,96m<sup>2</sup>.

**ÁREA C Q 19**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão correspondente a parte dos lotes 1, 2, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, da quadra 19, com início na confluência da Rua "E" com a Rua "J". Deste ponto segue pela Rua "J" em linha reta por 27,00m,



deflete a direita e segue confrontando com lote 15 por 1,50m tornando a defletir a direita e seguindo em linha reta por 16,50m, confrontando com as áreas remanescentes dos lotes 16, 17 e 18, deste ponto segue 14,14m em curva que se projeta a esquerda, confrontando com a área remanescente dos lotes 18 e 19. Deste ponto passa a seguir em linha reta por 51,20m, confrontando com áreas remanescentes dos lotes 19, 20, 21 e 01; Deste ponto passa a seguir 14,14m em curva que se projeta a esquerda confrontando com área remanescente dos lotes 01 e 02. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta por 10,50m pela Rua José Felipe Cursino de Moura, defletindo então a direita e seguindo então pela Rua "E" por 70,70m, até encontrar com o ponto inicial e fechar um perímetro com área de 179,07m<sup>2</sup>.

#### ÁREA G Q 23

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão correspondente a parte dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra 23, com início na confluência da Rua "F" com a Rua "J", deste ponto segue em uma linha reta de 48,00m pela Rua "J" deflete a direita e segue em linha reta pela Rua "E" uma distância de 71,00m até o ponto onde deflete a direita e segue pela Rua José Felipe Cursino de Moura em uma linha reta de 10,50m até o ponto onde passa a seguir 14,14m em curva que se projeta a esquerda confrontando com área remanescente do lote 4 e 5, deste ponto segue em linha reta por 51,50m confrontando com áreas remanescentes dos lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; Deste ponto passa a seguir por 14,14m em curva que se projeta a esquerda onde confronta com área remanescente dos lotes 13 e 14. Deste ponto passa a seguir em linha reta por uma distância de 27,00m onde confronta com área remanescente dos lotes 14, 15 e 16; Deste ponto passa a seguir 14,14m em curva que se projeta a esquerda confrontando com área remanescente dos lotes 16 e 17. Deste ponto segue em linha reta 50,50m confrontando com a área remanescente dos lotes 17 e 1. Deste ponto passa a seguir 14,14m em curva que se projeta a esquerda confrontando com área remanescente dos lotes 1 e 2 até o ponto onde deflete a direita e segue 10,50m pela Rua José Felipe Cursino de Moura até defletir a direita e seguir 70,00m pela Rua "F" até encontrar-se com o ponto inicial e fechar um perímetro com área de 346,30m<sup>2</sup>.

#### ÁREA H Q 24

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão correspondente a parte dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15 e 16 da quadra 24 com ponto inicial na confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "F". Deste ponto segue em linha reta pela Rua "F" por 61,10m, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por 48,00m pela Rua "J"; Deste ponto deflete a esquerda seguindo 59,20m pela Rua "E", deste ponto deflete a esquerda e segue 7,50m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até o ponto onde deflete a esquerda e segue ainda pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly 5,13m até o ponto de onde passa a seguir 14,76m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 9 e 8. Deste ponto segue em linha reta por 42,43m confrontando com área remanescente dos lotes 8, 7, 6, 5 e 4. Deste ponto segue 14,14m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 4 e 3. Deste ponto passa a seguir em linha reta por 27,00m confrontando com área remanescente do lote 3, 16 e 2. Deste ponto passa a seguir 14,14m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 2 e 1. Deste ponto passa a seguir em linha reta por 42,21m confrontando com área remanescente dos lotes 1 e 15. Deste ponto segue



13,51m em curva que se projeta para a direita confrontando com área remanescente dos lotes 15 e 14. Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta 9,89m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até encontrar o ponto inicial e fechar um perímetro com área de 313,61m<sup>2</sup>.

**ÁREA I Q 25**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão correspondente a parte dos lotes 1 e 2, da quadra 25 com início na confluência da Rua "E" com a Rua Monsenhor Juvenal Cauly. Deste ponto segue 24,50m pela Rua "E", deflete a esquerda e segue em linha reta por 1,50m confrontando com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara. Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta por 14,50m, onde confronta com a área remanescente do lote 1, deste ponto segue 13,50m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 1 e 2. Deste ponto deflete a esquerda e segue 9,89m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly, até o ponto inicial, fechando o perímetro com área de 52,77m<sup>2</sup>.

**Áreas de terreno de propriedade de Osvaldo Daniel Cara**

**ÁREA K Q 26**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos terrenos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 26, com início na confluência da Rua José Ramos Ortiz com a Rua "F", deste ponto segue pela Rua "F" por 116,25m, deflete à esquerda e segue pela Rua Tamoio por 27,70m e deflete novamente a esquerda e segue por 0,50m onde confronta com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara, deflete novamente a esquerda e segue por 18,78m onde passa a confrontar com a área remanescente do lote 18, Deste ponto segue em curva que se projeta a direita por 11,52m, confrontando ainda com a área remanescente do lote 18, deste ponto segue em linha reta por 96,97m confrontando com as áreas remanescentes dos lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, deste ponto segue em curva que se projeta a direita por 16,75m, confrontando com área remanescente do lote 1. Deste ponto deflete à esquerda seguindo em linha reta pela Rua José Ramos Ortiz por 13,64m, onde se encontra com o ponto inicial, fechando um perímetro com área de 231,14m<sup>2</sup>.

**ÁREA L Q 27**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 da quadra 27 com início na confluência da Rua Tamoio com a Rua "F". Deste ponto segue pela Rua "F" por 57,20m ; neste ponto deflete a esquerda e segue por 1,53m, onde confronta com a Rua "H", deste ponto deflete a esquerda e



segue por 45,96m , onde confronta com área remanescente dos lotes 6, 5, 4, 3 e 2, deste ponto segue por 15,90m em curva que se projeta a direita onde confronta com área remanescente dos lotes 2 e 1. Deste ponto segue em linha reta por 15,29m onde confronta com área remanescente do lote 1. Deste ponto deflete a esquerda e segue por 0,50m confrontando com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara neste ponto deflete a esquerda e segue por 27,70m pela Rua Tamoio até o ponto inicial, fechando o perímetro com área de 126,37m<sup>2</sup>.

#### ÁREA M Q 27

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra 27 com início na confluência da Rua "H" com Rua José Felipe Cursino de Moura, deste ponto passa a seguir 35,00m pela Rua "H"; Neste ponto segue em curva que se projeta à direita 36,70m, confrontando com áreas remanescentes dos lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18, deste ponto segue por uma curva que se projeta a esquerda por uma linha de 12,78m confrontando com o remanescente do lote 18 deste ponto passa a seguir 17,77m em linha reta confrontando com área remanescente do lote 18, até o ponto onde deflete a direita e segue por 0,50m, confrontando com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara defletindo deste ponto a direita e seguindo 33,70m, pela Rua José Felipe Cursino de Moura até encontrar o ponto inicial e fechar um perímetro com área de 361,60m<sup>2</sup>.

#### ÁREA N Q 28

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente aos lotes 01 e 02 da quadra 28, com início na confluência da Rua José Felipe Cursino de Moura com a Rua "F", Deste ponto segue por 47,00m pela Rua José Felipe Cursino de Moura, até o ponto onde deflete à esquerda e segue por 24,50m., pela Rua "H", neste ponto deflete novamente a esquerda e segue 39,50m, pela continuação da Rua "H". Neste ponto deflete novamente a esquerda e segue por 22,00m, pela Rua "F" até o ponto inicial fechando um perímetro com área de 887,00m<sup>2</sup>.

#### ÁREA Z Q 36

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte do lote 1 da quadra 36, com início na confluência da Rua "J" com Rua "H", deste ponto segue pela Rua "J" por 33,70m, deflete a direita e segue por 1,75m confrontando com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara , deste ponto deflete a direita e segue por 17,34m onde confronta com área remanescente do lote 1, deste ponto passa a seguir 18,97m em curva que se projeta a esquerda onde confronta com área remanescente do lote 1, deste ponto deflete a direita e segue 17,57m pela Rua "H" até o ponto inicial, fechando o perímetro com área de 106,79m<sup>2</sup>.

## Áreas de terreno de propriedade de Helena Cara do Prado Bohn

## ÁREA D Q 20

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a partes dos lotes 1, 2, 3, 10, 11 e 12 da quadra 20, com início na confluência da Rua "E" com a Rua "J". Deste ponto segue pela Rua "J" por 21,00m, deste ponto deflete a esquerda e segue por 1,50m, confrontando com o lote 04, defletindo neste ponto deflete a esquerda e seguindo por 10,50m confrontando com áreas remanescentes dos lotes 3 e 2, deste ponto passa a seguir por 14,14m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 2 e 1. Deste ponto passa a seguir em linha reta por 30,71m confrontando com área remanescente dos lotes 1, 12, 11 e 10; Deste ponto passa a seguir 17,59m em curva que se projeta a direita confrontando neste trecho com área remanescente do lote 10. Deste ponto deflete a esquerda e passa a seguir em linha reta pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly 14,96m até o ponto onde deflete a esquerda e segue numa linha reta de 55,00m pela Rua "E" até o ponto inicial, fechando um perímetro com área de 169,83m<sup>2</sup>.

## ÁREA Q Q 30

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da quadra 30, com início na confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "G". Deste ponto inicial segue por 55,50m pela Rua "G", deflete a esquerda e segue 51,00m pela Rua "J", deflete novamente a esquerda e segue 58,70m pela Rua "F", neste ponto deflete novamente a esquerda e segue 11,12m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly, neste ponto segue 14,76m em curva que se projeta para a direita, onde confronta com área remanescente dos lotes 11 e 10, deste ponto segue em linha reta por 38,55m onde confronta com área remanescente dos lotes 10, 9, 8, 7 e 6, deste ponto segue em curva que se projeta a direita por uma distância de 14,14m, onde confronta com área remanescente dos lotes 6 e 5, deste ponto segue por 30,00m em linha reta onde confronta com áreas remanescentes dos lotes 5, 4, 3 e 2 até o ponto onde segue por 14,14m em curva que se projeta a direita onde confronta com área remanescente dos lotes 2 e 1, deste ponto segue em linha reta por 36,61m onde confronta com área remanescente dos lotes 1 e 17, deste ponto segue 12,40m em curva que se projeta a direita onde confronta com área remanescente dos lotes 17 e 16, deste ponto, deflete a esquerda e segue por 8,86m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até fechar o perímetro no ponto inicial com uma área de 312,55m<sup>2</sup>.

## ÁREA R Q 31

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 1 e 2, da quadra 31, com início na confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "F", deste ponto inicial, segue pela Rua "F" por 26,00m, deflete a esquerda e segue 1,50m onde confronta com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara, deste ponto

deflete novamente a esquerda e segue em linha reta por 17,61m confrontando com área remanescente do lote 1, deste ponto segue 13,53m em curva que se projeta a direita confrontando com área remanescente dos lotes 1 e 2, deste ponto deflete a esquerda, seguindo por 9,86m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até o ponto inicial fechando o perímetro com uma área de 53,75m<sup>2</sup>.

**ÁREA S Q 31**

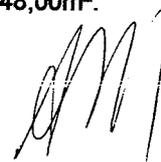
Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a parte dos lotes 7 e 8 da quadra 31, com início na confluência da Rua Monsenhor Juvenal Cauly com a Rua "G", deste ponto inicial segue em linha reta por 26,10m pela Rua "G", neste ponto deflete a direita e segue por 1,50m onde confronta com a propriedade de Osvaldo Daniel Cara, deste ponto deflete a direita e segue por 16,45m onde confronta com área remanescente do lote 8, deste ponto passa a seguir por 14,94m em curva que se projeta a esquerda, onde confronta com áreas remanescentes dos lotes 8 e 7, deste ponto deflete a direita, e segue 11,12m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly até o ponto inicial fechando o perímetro com área de 59,56m<sup>2</sup>.

**ÁREA AB Q 17**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente a partes dos lotes 23 a 30 da quadra 17 com início na confluência da Rua Tamoio e Rua "F" de onde segue pela Rua Tamoio 54,00m, deflete à direita e segue 0,50m confrontando com o lote 22, deflete à direita e segue 41,25m confrontando com o remanescente dos lotes 23 a 29, ai segue em curva que se projeta à esquerda 16,02m confrontando com o remanescente dos lotes 29 e 30, deste ponto segue em reta 24,16m confrontando com a área remanescente do lote 30, deflete à direita e segue 1,53m confrontando com a área "A", deflete à direita e segue 35,80m confrontando com a Rua "F", encontrando-se com o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 107,80m<sup>2</sup>.

**ÁREA XA Q 34**

Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente aos lotes 10 e 11 da quadra 34. Com início a 9,50m da confluência da Rua "H" com a Rua Monsenhor Juvenal Cauly; deste ponto segue 12,00m pela Rua Monsenhor Juvenal Cauly, deste ponto deflete à esquerda e segue 29,00m, confrontando com a área "X", deflete à esquerda e segue 12,00m pela Rua Domingues Ribas; deflete à esquerda e segue 29,00m, confrontando com a área "XB" até o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 348,00m<sup>2</sup>.





Área de terreno de propriedade de Elisabete Colev Cara

ÁREA BA Q 18

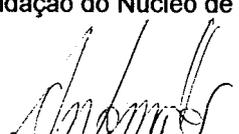
Área de terreno, sito nesta cidade, no imóvel denominado Vila Aparecida, Bairro do Areão, correspondente à parte do lote 23 da quadra 18, com início à 27,00m da confluência da Rua José Felipe Cursino de Moura e Rua "E", deste ponto segue pela Rua "E" 6,00m, deflete à esquerda e segue 1,50m confrontando com a área "BB", deflete à esquerda e segue 4,00m e mais 2,01m em curva que se projeta à direita, confrontando com o remanescente do lote 23, deflete à esquerda e segue 1,73m confrontando com a área "B", até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma área de 9,15m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - As áreas descritas no artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1051 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

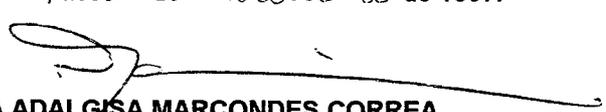
**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 8.415 de 19/12/96.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
OSCAR TETSUO URUSHIBATA  
DIRETOR DO D.P.D.M.

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de outubro de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA